



IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ nº 33.376.989/0001-91

NIRE nº 333.00309179

COMUNICADO AO MERCADO

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2021 – O IRB-Brasil Resseguros S.A. (B3: IRBR3) (“IRB Brasil RE” ou “Companhia”) informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Companhia foi comunicada de que o Conselho de Administração da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A (“Eletronorte”) aprovou acordo judicial para encerramento da ação de ressarcimento nº 0049155-27.2005.8.07.0001, proposta em 14 de dezembro 2005, pelo IRB Brasil RE, Sul América Companhia Nacional de Seguros e outras seguradoras em face da Eletronorte, objetivando o ressarcimento dos valores pagos à empresa ALBRAS – Alumínio Brasileiro S/A, por força de contrato de seguro, em decorrência de sinistro envolvendo interrupção de energia elétrica, cujo fornecimento era responsabilidade da Eletronorte.

O referido acordo, anteriormente aprovado pelo IRB Brasil RE, prevê o pagamento à Companhia de aproximadamente R\$ 358 milhões, do total de R\$ 390 milhões, a ser pago à vista, após homologação judicial.

IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.

Werner Romera Süffert

Vice-Presidente Executivo Financeiro e de Relações com Investidores